



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uauá**

segunda-feira, 5 de dezembro de 2022

Ano X - Edição nº 01816 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uauá publica**



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
477BF0C683E48DBD076559A00D462C85

# Prefeitura Municipal de Uauá

## SUMÁRIO

- EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2020.
- ERRATA - NÚMERO DE CADASTRAMENTO DE LEI MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

13.698.758/0001-97

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2020**

**PA:** 0105/2020 – **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2020** -  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 13.698.758/0001-97 –  
**CONTRATADO:** LL EMPREENDIMENTO LTDA – **CNPJ:** 12.835.287/0001-59 –  
**OBJETO:** REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE APROXIMADAMENTE 40,43% DO CONTRATO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR BRAGA), NA FORMA DO CONTRATO REPASSE Nº 882043/2018 (SICONV) E ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS TERMOS DO EDITAL DO RDC Nº 001/2020 E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE O PROJETO BÁSICO, E AS DISPOSIÇÕES DESTES CONTRATOS, AO QUAL É VINCULADO. – **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 253.803,39 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) **VALOR GLOBAL:** 1.091.505,44 (UM MILHÃO, NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART.65 § 1º, DA LEI Nº 8.666/1993 – **DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2022.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

**ERRATA**

**NUMERAÇÃO DA LEI CADASTRADA**

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, torna publica a seguinte **ERRATA**:

**Art. 1º** No corpo da Lei Municipal que “Dispõe sobre o pagamento do piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde, na forma do artigo 198, parágrafos 8º e 9º da Constituição, e dá outras providências”, cadastrada sob o **número 658, considerando o erro apenas no cadastramento do número da lei, para que se mantenha a organização do corpo legislativo**, onde se lê:

*Lei Municipal nº 658 de 19 de agosto de 2022*

**LEIA-SE, conforme anexo:**

*Lei Municipal nº 661 de 19 de agosto de 2022*

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 05 de dezembro de 2022.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba  
[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

**Lei Municipal n.º 661 de 19 de agosto de 2022**

*“Dispõe sobre o pagamento do piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde, na forma do artigo 198, parágrafos 8º e 9º da Constituição, e dá outras providências”*

**O Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, em consonância com os dispositivos da Legislação Municipal e Federal atinente à matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido que o valor dos vencimentos básicos dos Agentes Comunitários de Saúde não será inferior a 02 (dois) salários mínimos, repassados pela União ao Município de Uauá – Bahia, conforme a Emenda Constitucional nº 120/2022.

**Parágrafo Único** – O vencimento inicial da carreira de Agente Comunitário de Saúde não poderá ser inferior ao piso nacional da categoria definido pelo Art. 198, § 9º da Constituição Federal, nos termos que dispõe o art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

**Art. 2º** O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º dessa Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal, conforme as portarias GM/MS nº 2.109 de 30 de junho de 2022 e portaria GM/MS nº 1.971 de 30 de junho de 2022, sendo corrigido anualmente, mediante ato oficial do ministério da saúde.

**Parágrafo Único** – No caso das carreiras já existentes, o Município promoverá a evolução salarial tomando como base o vencimento inicial conforme dispõe o artigo 1º dessa Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente e repasses da União, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as transposições, transferências e remanejamento de recursos e a abertura de créditos suplementares ou especiais no limite das dotações autorizadas no orçamento para o exercício, conforme o disposto na Constituição Federal, Artigo 167, incisos V e VI.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** Fica autorizado o município a efetuar o pagamento retroativo da complementação referente a adequação do piso salarial dos ACS repassada pela União, referentes aos meses de maio a ser pago em agosto, ao mês de junho a ser pago em setembro e ao mês de julho a ser pago em outubro.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 19 de agosto de 2022.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)